

Acto N.º 37 de 20 de Novembro de 1937

Admitte como médico da municipalidade
o Dr. Manuel Jacintho Camará Teguandas,
declarando-o addido no Serviço de Assistência
Pública Municipal.

David Pinto de Souza, sub-prefeito do 1.º distrito de Erechim,
em exercício do cargo de Prefeito, usando dos poderes que lhe são
conferidos por lei, etc.

Considerando que a Comissão de Reclamações dos Funcionários
Públicos julgou favorável, em parecer datado de 30 de julho de 1936, o
pedido de readmissão do Dr. Manuel Jacintho Camará Teguandas, médico
desta municipalidade, e que havia sido demittido, por motivos políticos,
em 9 de Outubro de 1934;

Considerando que pelo Art. 2.º da Lei N.º 621 de 2 de Setembro de
1936 ficou o governo do Estado autorizado a estabelecer entendimentos
com os Municípios para a readmissão, como addido, em diversos departa-
mentos da administração, dos funcionarios que, afastados de seus cargos
por motivos politicos durante o periodo discrecional, tenham direi-
to liquido a readmissão;

Considerando que, em data recente, foi por esta Prefeitura scienciada
officialmente, de decisão da Comissão de Reclamações dos Funcionários
Públicos, o afastamento de seus cargos;

Considerando que o cargo a que deveria, dize, deveria reverter o Dr.
Manuel Jacintho Camará Teguandas, achua-se actualmente devidamente
preenchido,

Resolve:

Art. 1.º - Readmitir, a contar desta data, como medico da municipa-
lidade, com direito ás vantagens previstas em lei, o Dr.
Manuel Jacintho Camará Teguandas.

Art. 2.º - Em quanto não se verificar a respectiva vaga, ficará
o Dr. Camará Teguandas, addido no Serviço de Assistência
Pública Municipal.

Art. 3.º - Para attender, no corrente exercicio, as despesas resultan-

tes dessa readmissão, a Prefeitura abrirá, na devida oportunidade, e obedecendo os preceitos legais, o crédito competente.

Art: 4: Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, comuniquem-se e publiquem-se.

David Pinto e Souza
Prefeito